



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.035, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -  
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe /  
são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de  
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte -  
Lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na  
Diretoria do Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa no valor de -  
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de amortizações /  
e juros referente ao financiamento do aparelhamento retransmissor de Televisão em -  
conforme autorização constante da Lei 1.002 de 4/5/73 e atribuído à seguinte ca-  
tegoria econômica e funções de governo conforme Lei Federal 4.320/64.

## VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

32.46 - Transferências de Capital  
32.46 - Amortização de Empréstimos  
32.46 - Empréstimos  
01.00 Internos  
Amortizações e juros.....R\$ 32.000,00

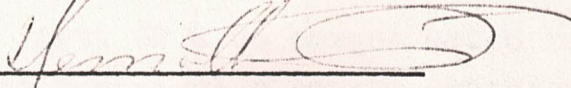
Art. 2º - O presente crédito correrá por con-  
sequente anulação de dotação do orçamento vigente:

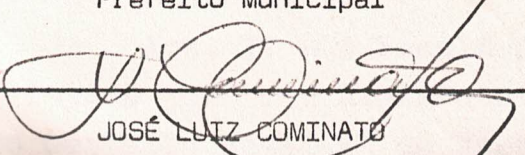
## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1.1 - Amortização da Dívida Pública  
Item 4 - Compromisso com a Previdência Social (parcial).....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data-  
da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor do Serviço de Finanças